

44

**Extrato do Termo de Permissão de Uso A Título Precário e Não Oneroso**

Proc. DER-ES Nº 58612050/2012  
Partes: DER-ES e o POSTO SÃO VICENTE LTDA.

**Objeto:** Implantação do acesso viário ao Posto São Vicente Ltda, município de Nova Venécia-ES, situado à Rodovia BR/ES-381, km 116,00, trecho Ponte sobre o Córrego Muniz – Entr. ES-080. **Vigência:** 25 anos, a partir da data da assinatura. **Assinatura:** 13/12/2013.

**Protocolo 127473**

**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 048/2013.**

**Ref. Proc. nº:** 63667835/2013 e Edital CP 008/2013. **Contratante:** DER-ES **Contratada:** SANTA MARIA ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Construção de Ponte sobre Córrego Panquinhas, trecho Alto Rio Novo - Pancas, com extensão de 26,00 metros, sob jurisdição da Superintendência Regional de Operações III (SRO-3) do DER-ES. **Valor:** R\$ 1.059.609,55. **Natureza da Despesa:** Exercício Financeiro **2013:** Programa de Trabalho: 26.782.0067.1488 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 R\$ 209.000,00. Exercício Financeiro **2014:** Programa de Trabalho: 26.782.0067.1488 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 R\$ 850.609,55. **Prazo:** 244 dias corridos. **Assinatura:** 13/12/2013.

**Protocolo 127543**

**Departamento  
Estadual de Trânsito  
- DETRAN -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 3183, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, publicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar 46/94, o servidor **LUIZ HENRIQUE DE SOUZA**, do cargo Comissionado de Agente de Serviço II da Ciretran de Vila Velha do DETRAN/ES, Ref. DC-07. Vitória, 13 de dezembro de 2013.

**CARLOS AUGUSTO LOPES**  
Diretor Geral do DETRAN-ES  
**Protocolo 127863**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N Nº 45,**

**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.** **O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "c" do decreto nº 4.593 de 28/01/2000, republicado em 28/12/2001 a LC 226/02 e a LC 457/08 e considerando a necessidade de revisão para atualização da IS Nº 020/2011,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** Constituir uma Comissão com atribuição de ESTUDAR, REFORMULAR E ELABORAR INSTRUMENTO DE SERVIÇO visando a substituição da IS 020/2011, que Normatiza o Exercício da Atividade de Examinador, ante a necessidade de sua atualização.

**Art. 2º** A Comissão será composta de cinco membros, servidores do DETRAN-ES, sendo que um será o presidente e outro secretário (a). **Parágrafo único** – A nomeação será feita por instrução de serviço.

**Art. 3º** Compete ao Presidente: I – Convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões de trabalho; II – Responder pela comissão junto à Direção Geral do DETRAN-ES; III – Sugerir alterações na nova IS para alcançar os resultados previstos;

IV – Designar secretário para auxiliar aos trabalhos da comissão. **Art. 4º** Compete ao secretário (a) da Comissão: I – Enviar convocações de reuniões II – Secretariar o presidente nas reuniões III – Registrar as atas das reuniões; IV – Registrar em relatórios as sugestões definidas em reunião pela comissão

**Art. 5º** Compete aos membros: I – Participar das reuniões da Comissão;

II – Estudar, analisar e dar sugestões na elaboração da nova IS que substituirá a IS 020/2011; **Art. 6º** Fica estabelecido que não haverá nenhuma remuneração aos membros da comissão pelos trabalhos desenvolvidos.

**Art. 7º** A Comissão terá um prazo de 30 dias, após a data de nomeação dos membros, para apresentar ao Diretor Geral a nova IS normatizando o Exercício da Atividade de Examinador ao Diretor Geral para aprovação e publicação em substituição a IS 020/2011. **Art. 8º** Esta Instrução de serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 13 de dezembro de 2013

**Carlos Augusto Lopes**  
Diretor Geral – DETRAN/ES  
**Protocolo 127798**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 3181,**

**DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.** **O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Lei Complementar nº 226/2002, publicado no Diário Oficial em 18 de janeiro de 2002,

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão **com atribuição de ESTUDAR, REFORMULAR E ELABORAR A INSTRUÇÃO DE**

Vitória (ES), Segunda-feira, 16 de Dezembro de 2013

**SERVIÇO que substituirá, após aprovação do Diretor Geral, a respectiva publicação, a IS 020/2011, ante a necessidade de sua atualização.**

- Carlos Plantickow Gaudio( Presidente )

- Helena da Vitória Moraes Ribeiro

- Eliana Ribeiro Cade

- Adriana Passamani

- Bárbara Mattos Zanetti Ferreira

**Art. 2º** – Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 13 de dezembro de 2013

**Carlos Augusto Lopes**  
Diretor Geral – DETRAN/ES  
**Protocolo 127800**

**RESUMO DO TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DE CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES.**

**OBJETO:** Descrédenciamento da empresa **CFC DIREÇÃO LTDA ME**, CNPJ nº **04.982.867/0001-40**, situada no município de Vitória/ES.

**INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 64625249.

Vitória, 09 de Dezembro de 2013.

**TARCÍLIO DEORCE DA ROCHA**  
Diretor de Habilitação e Veículos  
(Em exercício) – DETRAN/ES.  
**Protocolo 127714**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2013**

**O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS OU PROJETOS DE APOIO A EVENTOS REALIZADOS POR ENTIDADES PARTICULARES, COM OU SEM FINALIDADE LUCRATIVA, cujo tema tenha relação direta e imediata com a educação e a segurança no trânsito e o carnaval**, nos termos do Art. 6º do Decreto Estadual nº 3249-R, de 11 de março de 2013, conforme **Processo nº 64835987**, devidamente aprovado pelo diretor geral deste órgão.

**1 - DO OBJETO E DA FINALIDADE**

1.1- Constitui-se objeto do presente edital a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS E/OU PROJETOS DE APOIO A EVENTOS REALIZADOS POR ENTIDADES PARTICULARES, COM OU SEM FINALIDADE LUCRATIVA**, cujo tema tenha relação direta e imediata com a **educação e a segurança no trânsito e o carnaval**, e que tenham a data de realização no período de **14 de fevereiro a 05 de março de 2014**.

1.1.1 Entende-se por eventos, para fins deste edital, feiras, encontros, exposições, maratonas, fóruns, congressos, convenções, mostras, gincanas, atividades lúdicas e artísticas e quaisquer outras ações coesas e complementares de educação de trânsito para os públicos infantil, jovem e adulto.

1.1.2 O apoio estadual a eventos poderá ser formalizado por meio de termo de cooperação técnica, contrato de patrocínio ou convênio, conforme as disposições do Decreto Estadual nº 3249-R, de 11 de março de 2013 e demais normas legais aplicáveis ao caso, cabendo ao Diretor Geral ou dirigente da entidade a escolha da modalidade do apoio, conforme circunstâncias e propostas apresentadas.

1.1.3 É vedado o apoio estadual a eventos que:

I – sejam realizados ou organizados por pessoa física, associações de servidores e/ou aposentados da Administração Pública e entidades político-partidárias;

II – tenha caráter exclusivamente religioso;

III – estejam em sua primeira edição, salvo eventos de relevância para o Estado, assim considerados após análise e parecer do Comitê de Eventos, instituído na forma do art. 10 do Decreto Estadual nº 3249-R, de 11 de março de 2013;

IV – seja permitida a utilização de nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

1.2 - A finalidade do presente chamamento é selecionar os eventos que serão apoiados pelo DETRAN e possibilitar a aferição da estimativa de custos, para fins de organização orçamentária e o planejamento das licitações e contratações necessárias.

**2 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E/OU PROJETOS E INFORMAÇÕES DO EDITAL**

2.1 - Os interessados em apoio estadual deverão apresentar pedido em formulário próprio, conforme Anexo I, devidamente assinado pelo representante legal, instruído com projeto, de acordo com Anexo II, e demais documentos e materiais relacionados no Anexo III, que permitam a adequada avaliação discricionária dos eventos que serão apoiados pelo DETRAN.

2.2 - Os pedidos, juntamente com o projeto e documentos eventual-